



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

Lei nº 787 de 24 de outubro de 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação detalhada dos vencimentos e descontos constantes nos contracheques dos servidores públicos do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo obrigados a disponibilizar, em seus respectivos portais de transparência, os contracheques dos servidores públicos municipais, contendo de forma discriminada e legível:

I – Todas as parcelas que compõem os vencimentos, gratificações, adicionais, verbas indenizatórias ou qualquer outra remuneração;





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

II – Todos os descontos efetuados, com a indicação clara de sua natureza (tributária, previdenciária, consignações, entre outras).

Art. 2º – As informações deverão ser disponibilizadas em formato eletrônico de fácil acesso, organizadas por mês e ano de competência, e preservadas para consulta pública permanente.

Art. 3º – É vedada a utilização de termos genéricos ou abreviações que impeçam a compreensão da natureza da verba paga ou descontada, devendo constar a descrição completa da rubrica.

Art. 4º – O disposto nesta Lei observará as normas de proteção de dados pessoais, garantindo-se a preservação de informações de caráter estritamente pessoal que não tenham relevância para o controle social da despesa pública.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de outubro de 2025

LUIZ CARLOS MACHADO
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - PP

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Gabinete
do Vereador(a) - Rua José Antônio de Almeida, nº: 169, 36132-000
e-mail: camara.sbmv@yahoo.com.br - Tel.: 3232838113

Documento assinado digitalmente - Chave: 180efbd5-47a5-4317-8c7f-ed7e733df2f8



30/10/2025, 12:40
Página 3 de 3